

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de cloro gás liquefeito em cilindros, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, para utilização no tratamento de água das piscinas do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa, Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari e Centro de Atividades de São Mateus do Sesc/ES, incluindo a prestação de serviços contínuos de manutenção nos cilindros.

1.2 - A empresa licitante que vier a ser contratada entregará o produto em cilindros de 68 Kg e 900 Kg, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades de consumo do Sesc/ES e as condições estabelecidas neste documento.

1.3 - O produto ofertado deverá atender a legislação pertinente, às normas técnicas dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes, e conter a seguinte composição:

Teor de cloro mínimo: 99,5%

Teor de ferro máximo: 10 ppm

Umidade máxima: 50 ppm

Resíduo não volátil máximo: 100 ppm

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 – As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	CAPACIDADE DOS CILINDROS	QUANT. ESTIMADA
01	Cloro Gás liquefeito a granel	Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa	900 Kg	18.000 Kg
Quantidade total estimada				18.000 Kg

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	CAPACIDADE DOS CILINDROS	QUANT. ESTIMADA
01	Cloro Gás liquefeito a granel	Centro de Atividades de São Mateus	68 kg	1.020 Kg
Quantidade total estimada				1.020 Kg

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DEMANDANTE	CAPACIDADE DOS CILINDROS	QUANT. ESTIMADA
01	Cloro Gás liquefeito a granel	Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari	68 kg	3.500 Kg
Quantidade total estimada				3.500 Kg

2.2 - As quantidades previstas no presente Termo de Referência são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os cilindros serão fornecidos pelo Sesc/ES e transportados para recarga ou manutenção pela contratada.

3.2 - O preço proposto incluirá o frete (CIF) tanto do envio de cilindros vazios quanto do retorno dos cilindros carregados, posto nos endereços indicados nos subitens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência.

3.2.1 - A descarga do produto será por conta da proponente.

3.3 - No preço do produto deverá estar incluso, toda vez que necessário, a prestação de serviços de manutenção nos cilindros de propriedade do Sesc/ES, tais como substituição de válvulas, agulhas, gaxetas, bujões, recuperação de roscas e lavagem química. Também incluirá a inspeção dos cilindros, sempre que o prazo da inspeção anterior estiver vencido, incluindo as etapas desgaseificação do cloro residual, lavagem interna e secagem com ponto de orvalho, jateamento, pintura, testes hidrostáticos, ultrassom, e emissão do respectivo laudo técnico, assinado por profissional legalmente habilitado, atestando que os mesmos atendem às exigências legais.

3.4 - Durante a vigência do contrato, para fins de formação de preço, fica estimada a inspeção em 42 (quarenta e dois) cilindros de 68 Kg e 06 (seis) cilindros de 900 Kg.

3.5 - O preço unitário do produto, já incluindo manutenção dos cilindros, transporte, descarga e todas as demais despesas, deverá ser **único**.

3.6 - O transporte dos cilindros será efetuado por veículos capacitados, obedecendo à legislação que regulamenta o transporte rodoviário de produtos perigosos, além das normas técnicas e padrões exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores desta atividade.

3.7 - Deverá acompanhar a proposta boletim técnico, emitido pelo proponente e assinado por profissional legalmente habilitado, onde constem no mínimo os parâmetros citados no subitem 1.3 deste documento, e quaisquer outras informações relativas ao produto ofertado.

3.8 - Toda entrega deverá estar acompanhada do respectivo laudo de análise do produto (conforme subitem 1.3 deste documento), lote, data de fabricação e validade, assinado por profissional legalmente habilitado.

3.9 - O Sesc reserva-se o direito de recusar os produtos ou serviços se os mesmos não estiverem em conformidade com o especificado no Edital e seus anexos.

3.10 - Será responsabilidade da contratada manter seus veículos em boas condições, bem como sobre a documentação de trânsito, emplacamento e licenciamento dos veículos, sendo a contratada a única responsável quanto a eventuais acidentes de trânsito e a danos causados, inclusive contra terceiros, ficando o Sesc/ES isento de qualquer responsabilidade pertinente do assunto.

3.11 - Também serão de responsabilidade da contratada empregar motoristas devidamente habilitados e capacitados que tenham condições para executar os serviços contratados, bem como fornecer aos motoristas e demais empregados, Equipamento de Proteção Individual – EPI, tais como capacetes, botas, capas, óculos e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades.

3.12- A contratada não poderá:

3.12.1 - Causar danos ao patrimônio do Sesc/ES nem ao meio ambiente.

3.12.2 - Degradar nem agredir o solo nem a vegetação, e deverá seguir a legislação ambiental vigente.

3.12.3 - Causar danos, obstruções ou transtornos às vias públicas, às propriedades alheias e às pessoas.

4 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1 – Serão designados pela Contratante representantes para fiscalizar a prestação dos serviços.

4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade com o Sesc.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 - O cloro gás em **cilindros com capacidade de 900 Kg** deverá ser entregue e faturado com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES
Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP: 29.190-010.
Tel.: (27) 3250-6999
CNPJ: 05.305.785/0004-77.

5.2 - O cloro gás em **cilindros com capacidade de 68 Kg** deverá ser entregue e faturado com os dados a seguir:

a) Centro de Atividades de São Mateus – CASM
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES
Endereço: Rua Coronel Constantino Cunha, s/nº - Bairro Chácara do Morro – São Mateus/ES. CEP: 29.930-360.
Tel.: (27) 3763-6295
CNPJ: 05.305.785/0010-15.

b) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES
Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES. CEP: 29.215-000.
Tel.: (27) 3361-1416
CNPJ: 05.305.785/0005-58.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – O prazo máximo de entrega de cada fornecimento a partir da emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF é de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme demanda da Unidade.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do serviço devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.